

-DECRETO Nº 20/82, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 26/81,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-300.000,00= / (Trezentos Mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Secretaria

3111'03 07 0212.03.-12. Manutenção da Secretaria do
Executivo.....Cr\$-300.000,00=

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

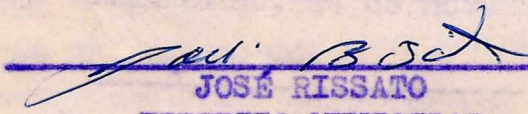
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110/16 91 5751.08.-40. Execução de Pavimentação As
fáltica.....Cr\$-300.000,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de novembro de 1.982


JOSE RISSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Prefeitura Municipal, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO